



= L E I Nº 1.457 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de CR\$12.000,00 para ocorrer as despesas oriundas da aposentadoria do funcionário Francisco de Vivo.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito especial até a importância de CR\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas oriundas da aposentadoria do funcionário Francisco de Vivo.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

1 1 0	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO	
1	CORPO LEGISLATIVO	
31 20 00	-Material de Consumo	
31 23 00	-Peças e acessórios	CR\$ 4.000,00
31 30 00	-Serviços de Terceiros	
31 31 00	-Comunicações e Transportes	CR\$ 3.000,00
2	SECRETARIA DA CÂMARA	
30 00 00	-Despesas Correntes	
31 00 00	-Despesas de Custeio	
31 10 00	-Pessoal	
31 11 00	-Pessoal Civil	
	01-00-Vencimentos e vantagens fixas	
	01-03-Vencimentos.....	CR\$ 3.000,00
	01-04-Gratificação de função ...	CR\$ 2.000,00
	TOTAL	CR\$12.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 8 de setembro de 1971

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 1971.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor